

Endereço: LOTE 09 A DA LINHA 02 SL DA GLEBA ARATAU
CEP: sem CEP – Novo Repartimento-Pa
Pelo presente instrumento, fica **ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO**, CPF nº **038.945.501-63**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17800/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1314/ GEFLO/ DIFISC/2010, por estar exercendo atividade de PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável, sem o prévio licenciamento, do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 5046/CONJUR/2011, nos termos que dispõe o **art. 51 do Decreto nº 6.514/2008 e, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei nº 5.887/95**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **30.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119 II; 120 II; 132, V**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

EXTRATO DE DECISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709443****PROCESSO:** 7465/2010**NOME DO INFRATOR:** E S GORAYEG E CIA LTDA**INFRAÇÃO:** Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998**PENALIDADE:** 3.000 UPF'S**DATA DO PAGAMENTO:** 18.07.2011**EXTRATO DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709447****PROCESSO:** 24429/2011**NOME DO INFRATOR:** JESDIRA HOTEL AVENIDA**INFRAÇÃO:** Art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2011 e art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** Art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2011**PENALIDADE:** 2.000 UPF'S**DATA DO PAGAMENTO:** 26.10.2012**EXTRATO DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709452****PROCESSO:** 4905/2010**NOME DO INFRATOR:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS VALE DO XINGU LTDA**INFRAÇÃO:** Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** Art. 93 e 94 da Lei nº 5.887/1995**PENALIDADE:** 2.000 UPF'S**DATA DO PAGAMENTO:** 04.08.2010**EXTRATO DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709456****PROCESSO:** 16796/2011**NOME DO INFRATOR:** VICTORIA COM. E TRANSPORTES LTDA**INFRAÇÃO:** Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** Art. 93 e 94 da Lei nº 5.887/1995**PENALIDADE:** 1.000 UPF'S**DATA DO PAGAMENTO:** 04.06.2012**EXTRATO DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709466****NOTIFICAÇÃO Nº 52680/CONJUR/2013**

À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Endereço: TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, Nº 2717, MARCO

CEP: 66.095-770 – Belém-Pa.

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 33039/2012, a Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 2380/2012 em face de **PAULO SCANDIAN**, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 10.000 UPF's, cujo

recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Salientamos fazer-se necessária a apresentação pelo autuado, para análise e aprovação desta Sema, de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, no mesmo prazo indicado alhures, sob pena de nova autuação, bem como pagamento de reposição florestal junto a DGFLO da Sema, observadas todas as formalidades legais.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709107****Portaria: 1340/2014**

Objetivo: AOS TÉCNICOS REALIZAR VISTORIA NA ÁREA DE INFLUENCIA DO EMPREENDIMENTO PARA SUBSIDIAR ANÁLISE TÉCNICA E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): OURÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59032321/ALESSANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUTRA (GEOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 25/06/2014

571941962/ANDREZA HELENA SANTOS BARATA (BIOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 25/06/2014

571942701/MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LEITE DE SOUSA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 25/06/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709131****Portaria: 1336/2014**

Objetivo: VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil

OURILÂNDIA/PA - Brasil

TUCUMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572172942/ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 18/07/2014

80939971/ANA LIGIA PASSINHO DOS SANTOS (SOCIOLOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 18/07/2014

572036162/JOSE AUGUSTO BARROSO DE NAZARE (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/07/2014 a 18/07/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709281****Portaria: 1326/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DO LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS DAS FAMÍLIAS DE MORADORES DA RDS PUCURUI-ARARÃO.

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s): NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000000/FRANCISCO BRANDÃO CUNHA (COLABORADOR EVENTUAL) / 11.5 diárias (Completa) / de 07/07/2014 a 18/07/2014

00000000/LUCIANA BARROS DOS SANTOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 11.5 diárias (Completa) / de 07/07/2014 a 18/07/2014

00000000/REGILSON RIBEIRO DOS SANTOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 11.5 diárias (Completa) / de 07/07/2014 a 18/07/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

FÉRIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709315**
PORTARIA Nº 1333/2014-GAB/SEMA
DE 01 DE JULHO DE 2014**ASSUNTO: FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando os termos do Mem.106652/2014/GESIR/CIP/DIREH;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
JOAO DE ATHAYDES SILVA JUNIOR	57214628/1	2013/2014	07/07 A 05/08/2014

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de julho de 2014.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709321**
PORTARIA Nº.1331/2014-GAB/SEMA
DE 01 DE JULHO DE 2014**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o mem. N°106486/2014/GERAD/CFP/DIFISC;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de Férias da servidora SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO matrícula nº 15458/1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, lançada na PORTARIA Nº 1160/2014-GAB/SEMA de 11/06/2014, publicado no DOE nº32664 de 16/06/2014 referente ao exercício 2012/2013, que seria de 01/07/2014 a 30/07/2014 para 07/07/2014 a 05/08/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de julho de 2014

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709326**
PORTARIA Nº.1332/2014-GAB/SEMA
DE 01 DE JULHO DE 2014**ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos o Memorando nº103672/2014/GESFLORA/COGEF/DGFLO;

RESOLVE:

Interromper a contar de 02/05/2014 as férias da servidora RITA DE CÁSSIA LEMOS DE ATHAYDE, matrícula nº. 57214824/1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, lotada na Gerencia Sistema Comercio Transporte e Produtos Florestais, referente ao exercício 2013/2014, concedido através da Portaria 484/2014-GAB/SEMA de 25/03/2014, publicada no D.O.E. nº 32610 de 27/03/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de julho de 2014.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA

Instituto de Desenvolvimento
Florestal do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 125 DE 26 DE JUNHO DE 2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709245**

A Diretora Geral, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas mediante o processo nº. 2014/198476. RESOLVE: Designar o servidor Jefferson Yasuhiko Ito, matrícula nº.57201043, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Informática, lotado na Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto, para responder por Coordenação de Grupo Técnico deste Instituto, no período de 01/07/2014 à 30/07/2014, em virtude do servidor Renan Ferreira Santos, matrícula nº.57216143, ocupante dos cargos de Assistente Técnico de Informática e Coordenador de Grupo Técnico, GEP-DAS-011.3, lotado na Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto, estar em gozo de férias no referido período. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. MARÍLIA NAZARETH BAÉTAS OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 085 DE 16 DE MAIO DE 2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 709266**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.177, de 14 de junho de 2012. RESOLVE: Conceder ao servidor Phillippe Alencar de Vilhena, matrícula nº.57190018,